

**LEI N° 502/2017** de 02 de junho de 2017.

**EMENTA:** Denomina de RAIMUNDO LUIS DE CASTRO FILHO (BEBÉ) a rua atualmente conhecida como projetada no Bairro Boa Vista.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, sanciona e promulga e faz pública a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará:

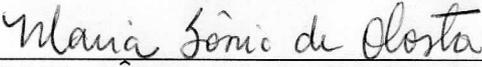
**Art. 1°** - Fica denominada de **RAIMUNDO LUIS DE CASTRO FILHO - (BEBÉ)**, a Rua atualmente conhecida como Projetada, sendo a segunda rua paralela (sentido Norte) a Rua Terezinha Lima de Oliveira, localizada no Bairro Boa Vista.

A referida rua tem início a Rua Joaquim Serafim de Sousa, dando prosseguimento a futuras construções no sentido Oeste/Leste atingindo as terras de propriedade do espólio de José Alzir Silva Lima.

**Art. 2°** - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 02 de junho de 2017.

  
**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**  
Prefeita Municipal de Madalena